



Luciano Gonçalves de Castro e Silva
Pesquisador/Demógrafo do IBGE

Gestão atuarial das contribuições previdenciárias por tipo de benefício e regime financeiro. Coisa que nenhum, ou quase nenhum RPPS faz. Mas deveriam...

Regime Próprio de Previdência Social é lugar para profissionalismo. Não existe mais lugar para amadores!

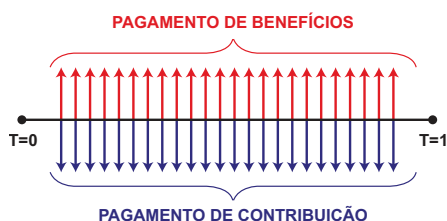
Regime Próprio de Previdência Social é lugar para profissionalismo. Não existe mais lugar para amadores! Grande parte do déficit atuarial existente nos pouco mais de 2.000 RPPS no país pode ser explicado pela forma amadora e descompromissada com que foram concebidos e administrados no período de aproximadamente 10 anos, que vai desde o advento da Constituição Federal de 1988 até a Emenda Constitucional nº 20 e Lei nº 9.717, ambas de 1998, e o subsequente "trem da alegria" da criação de RPPS que representavam, à época, custos bem inferiores para os patrocinadores quando comparados aos custos do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

No âmbito da Gestão Profissional dos RPPS um aspecto de suma importância diz respeito à Gestão Atuarial das Contribuições Previdenciárias por Tipo de Benefício e correspondente Regime Financeiro, doravante denominado R.F.

O Regime Financeiro representa a forma na qual o respectivo benefício será financiado, podendo ou não constituir Reservas Matemáticas. Existem basicamente 3 Regimes Financeiros: Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples. As definições e respectivos diagramas seguem conforme adiante:

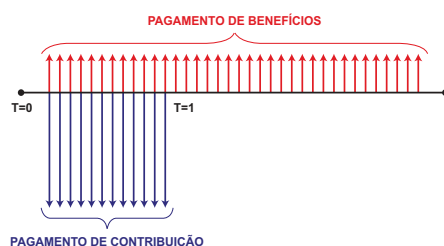
Repartição Simples

A RECEITA de um determinado período equivale à DESPESA REALIZADA neste mesmo período. Esse Regime Financeiro não constitui Reservas Matemáticas.



Repartição de Capitais de Cobertura

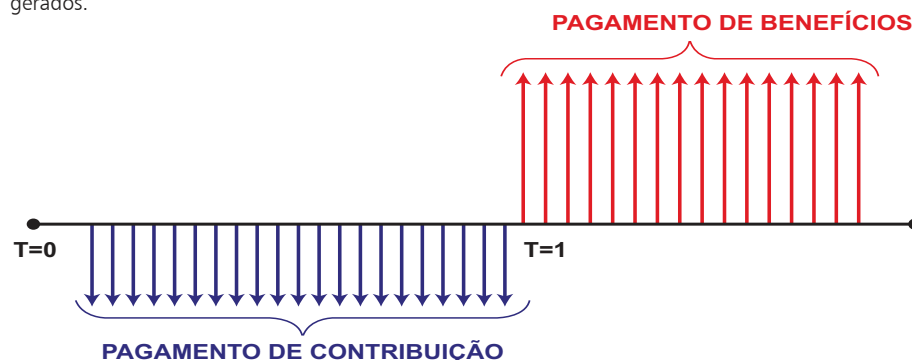
A RECEITA de um determinado período equivale à DESPESA FUTURA, referente aos benefícios gerados neste mesmo período. Esse Regime Financeiro constitui Reservas Matemáticas apenas para os benefícios gerados no período.



Capitalização

A DESPESA FUTURA será paga diretamente por uma RESERVA, que por sua vez será composta via RECEITA gerada através do acumulo das contribuições previdenciárias e do retorno das aplicações financeiras.

Esse Regime Financeiro constitui Reservas Matemáticas integrais para todos os benefícios gerados.



Balizado nos ditames da Portaria nº 403/2008 do MPS, o binômio Tipo de Benefício Oferecido x Regime Financeiro Utilizado estatisticamente mais utilizado pelos atuários que trabalham com RPPS no Brasil é o seguinte:

- o R.F. de Capitalização é o único utilizado para o financiamento da aposentadoria normal e sua reversão em pensão ;
- o R.F. de Repartição de Capitais de Cobertura é o mais utilizado para o financiamento da aposentadoria por invalidez e sua reversão em pensão, além do benefício de pensão por morte de ativo ; e
- o R.F. de Repartição Simples é o mais utilizado para o financiamento dos chamados Auxílios .

Quando anualmente o atuário calcula o Custo Normal do Plano de Custeio do RPPS e apresenta um valor de, por exemplo, 25,5% da Folha Salarial, esse valor obviamente engloba os custos das Aposentadorias e Reversões, Pensões, Auxílios e Despesas Administrativas, que devem ser geridos em separado pelo gestor do Plano de Benefícios. A Tabela 1 a seguir apresenta um resumo esquemático de como deveria ser a administração das contribuições de cada um dos benefícios oferecidos nesse exemplo. (Tabela 1)

Tabela 1 – Exemplo da Administração das Contribuições Previdenciárias em subcontas

ADMINISTRAÇÃO		BENEFÍCIOS A CONCEDER (BAC)			
FOLHA SALARIAL	R\$ 250.000.000,00				
CUSTO NORMAL TOTAL	25,500% => R\$ 63.750.000,00				
REGIME FINANCEIRO	CAPITALIZAÇÃO	RCC	RCC	RS	-
BENEFÍCIO	Aposentadoria Normal com Reversão ao Dependente	Aposentadoria por Invalidez com Reversão ao Dependente	Pensão por Morte de Ativos	Auxílios	D.A.
CUSTO NORMAL	17,250%	3,125%	3,750%	0,875%	0,500%
SUB-CONTA	1 - BAC	2 - BAC	3 - BAC	4 - BAC	ADM
ALOCAÇÃO	R\$ 43.125.000,00	R\$ 7.812.500,00	R\$ 9.375.000,00	R\$ 2.187.500,00	R\$ 1.250.000,00
LIQUIDEZ	+ BAIXA	MÉDIA/BAIXA	MÉDIA/BAIXA	+ ALTA	MÉDIA/ALTA
RENTABILIDADE	+ ALTA	MÉDIA/BAIXA	MÉDIA/BAIXA	+ BAIXA	MÉDIA/BAIXA
OBSERVAÇÃO 1	Saldo Rentabilizado até a ocorrência do evento gerador	Saldo Rentabilizado até a ocorrência do evento gerador	Saldo Rentabilizado até a ocorrência do evento gerador	Saldo entra na conta e sai para pagamento dos benefícios	Saldo positivo Capitalizado no Fundo Administrativo

ADMINISTRAÇÃO		BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (BC)			
EVENTO GERADOR	APOSENTADORIA	INVALIDEZ	MORTE	-	-
OBSERVAÇÃO 2	RMBAC se transforma em RMBC e migra para a subconta	RMBC direcionada para a subconta	RMBC direcionada para a subconta	-	-
SUB-CONTA	1 - BC	2 - BC	3 - BC	-	-

Imaginemos uma situação hipotética em que o RPPS acaba de ser criado (ou um processo de Segregação de Massas acaba de ser instituído, pensando no Grupo Previdenciário) e só existem servidores ativos com uma idade média próxima aos 30 anos e nenhum servidor em gozo de benefício de aposentadoria ou pensionista. Vamos imaginar também que durante algum período de tempo (12, 24 ou 36 meses, por exemplo) só entrarão contribuições previdenciárias sem nenhum gasto com o pagamento dos benefícios programáveis e com o pagamento dos benefícios de risco. Nessa situação apenas a contribuição específica para o pagamento dos Auxílios e das Despesas Administrativas, a priori, entraria e sairia mês a mês.

Considerando uma folha salarial mensal de R\$ 250 milhões, deveriam ser criadas, em princípio, 5 subcontas de Benefícios a Conceder e 3 subcontas de Benefícios Concedidos. No primeiro mês de arrecadação, 17,250% da folha salarial mensal ou R\$ 43,125 milhões seriam direcionados para a subconta 1-BAC (Aposentadoria Normal com Reversão ao Dependente), 3,125% da folha salarial mensal ou R\$ 7,8125 milhões para a subconta 2-BAC (Aposentadoria por Invalidez com Reversão ao Dependente), 3,750% da folha salarial mensal ou R\$ 9,375 milhões para a subconta 3-BAC (Pensão por Morte de Ativos), 0,875% da folha salarial mensal ou R\$ 2,1875 milhões para a subconta 4-BAC (Auxílios) enquanto que 0,500% da folha salarial mensal ou R\$ 1,250 milhões seriam canalizados para a subconta ADM (Despesas Administrativas). Esse procedimento descrito seria realizado e administrado mês a mês pelos gestores do RPPS, que deverão investir os recursos seguindo aquilo o que reza a sua Política Anual de Investimentos

(PAI) balizada na Resolução BACEN no 3.922/2010.

Na subconta 1-BAC dos Benefícios Programáveis, financiados no Regime Financeiro de Capitalização, a ideia seria a do investimento no longo prazo onde os ativos financeiros (fundos de investimento, papéis, produtos de tesouraria, etc.) poderiam ter uma liquidez mais baixa conjugada com uma rentabilidade mais elevada, pois seriam anos e anos de capitalização até que o primeiro servidor completasse todas as elegibilidades necessárias para o requerimento de sua aposentadoria. Nesse momento o atuário realizaria o cálculo individual da Reserva Matemática de Benefício a Conceder (RMBAC) dessa pessoa e esse montante em R\$ migraria da subconta 1-BAC para a Reserva Matemática de Benefício Concedido (RMBC) na subconta 1-BC e todo pagamento futuro do fluxo de benefício de aposentadoria e sua possível reversão em pensão para o cônjuge sobrevivente desse servidor sairia desta segunda conta.

Nas subcontas 2-BAC e 3-BAC dos Benefícios de Risco, financiados no Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, a ideia seria a do investimento no médio/curto prazo onde os ativos financeiros poderiam ter uma liquidez média ou alta conjugada com uma rentabilidade menor, quando comparada à rentabilidade dos ativos financeiros atrelados à conta dos Benefícios Programáveis, pois, a qualquer momento, algum servidor ativo poderia se invalidar e gerar um benefício de aposentadoria ou mesmo falecer e gerar um benefício de pensão por morte. Nesse momento o atuário realizaria o cálculo da RMBC e esse montante (em R\$) seria direcionado da subconta 2-BAC ou 3-BAC para a subconta 2-BC ou 3-BC, respectivamente, e todo pagamento

futuro do fluxo de benefício de aposentadoria 4 por invalidez e sua possível reversão em pensão para o cônjuge sobrevivente ou o pagamento da pensão por morte de ativo sairiam dessas contas de BC.

Com relação à subconta 4-BAC dos Auxílios, conforme já citado, as contribuições tendem a entrar e a sair todo mês, sem gerar poupança, visto que esses benefícios são financiados no Regime Financeiro de Repartição Simples. O que poderia ser feito também seria um direcionamento e controle das contribuições por tipo de auxílio. Caso ainda sobre algum recurso em conta depois de realizados todos os pagamentos é de bom alvitre que esse recurso não fique “parado” e que seja rentabilizado de alguma forma.

A mesma tônica da subconta 4-BAC segue para a de Despesas Administrativas. Caso reste algum recurso em determinado mês depois de findado o pagamento da folha de colaboradores, fornecedores, luz, telefone, etc, é interessante que esse recurso excedente também seja investido no mercado financeiro. Esse montante acumulado da taxa de administração pode gerar um considerável Fundo Administrativo em que o RPPS poderia utilizá-lo para investir na qualificação do seu corpo de colaboradores com capacitação e treinamento, compra de maquinário moderno ou até mesmo, na compra de uma bela sede para o Instituto.

Nessa matéria o objetivo foi mostrar aos gestores dos RPPS como um simples e organizado procedimento de controle de entrada e saída das contribuições previdenciárias pode e muito facilitar o dia a dia de trabalho em prol de uma gestão verdadeiramente profissional. Então... Mãos à obra.